

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 445/2023 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** INSTITUTO SERVIR AMAZONIA ISA, CNPJ: 19.030.770/0001-05.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 6-2022-00006

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

**OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de Nº 20220403/FMS, o presente termo aditivo firmado em 31/12/2024, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 31 de Março de 2025.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 4º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA, representado pela, Sr.<sup>a</sup> LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles.  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024